



A rainha-rei: uma análise do conceito de “Senhora” no *Registro Mércio* (902-924)

Filipe Figueiredo¹ 

¹ Graduando em História pela Universidade de São Paulo (USP). Agradece à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo fomento à pesquisa da qual advém o presente artigo (processo 2024/01026-8); à Profa. Dra. Maria Cristina Pereira pelo constante apoio e orientação; aos colegas do Laboratório de História e Teoria das Mídias Medievais (LATHIMM-USP) pelo ambiente colaborativo; e aos amigos Beatriz e Carlos pelo incentivo particular. E-mail para contato: filipefgd@usp.br.

² Que compreende os séculos V-XI.

³ Como argumentado na obra citada, por muito tempo a historiografia medievalista utilizou a palavra “anais” como conceito moderno e não como categoria, causando a projeção equivocada de uma compreensão moderna de anais sobre a compreensão medieval, estas enquanto supostamente semelhantes. Neste artigo, tentamos ao máximo utilizar a terminologia “anais” em acordo com os autores medievais, isto é, como mero sinônimo de “registro do que aconteceu” e não como um gênero literário diferente de crônica (distinção moderna).

⁴ Embora reconheçamos a limitação e as problemáticas envolvendo seu potencial generalizante/homogeneizante, adotaremos o termo “anglo-saxão/anglo-saxões” objetivando uma melhor fluidez no texto em referência a todas as comunidades insulares de matriz germânica.

INTRODUÇÃO

As *Crônicas Anglo-Saxônicas* são documentos que não podem ser ignorados pelos historiadores que buscam estudar o período conhecido como “anglo-saxônico”². Ao todo, são oito crônicas, que durante muitos séculos foram interpretadas como uma obra só. Essa unificação se deve, em grande parte, a uma historiografia nacionalista da Inglaterra, que buscava singularizar esses documentos de forma que convergissem para uma narrativa única de formação do reino inglês e, portanto, do proto-Estado inglês (Stafford, 2017, p. 68-71). Independentemente da sua interpretação como singulares ou integradas, o fato é que são indispensáveis para um contato mais próximo com as ideias e noções que eram mobilizadas nos documentos produzidos no espaço insular entre os séculos IX e XI. É importante sublinhar que o que entendemos por “crônica” neste estudo é uma aproximação da própria terminologia medieval, isto é, registros ano-a-ano dos eventos acontecidos (Burgess; Kulikowski, 2013, p. 181)³. No caso das *Crônicas Anglo-Saxônicas*, trata-se de uma cronologia que se inicia na invasão da Bretanha por Júlio César e se encerra no tempo em que escreviam os copistas.

Conforme os anos passam, registros de eventos bíblicos e da história romana, da vida de Cristo e da administração do Império cedem espaço para registros da Bretanha e de seus mitos fundadores, daqueles que seriam os ancestrais das dinastias anglo-saxãs⁴. Em seguida, estes são substituídos por registros políticos e administrativos, focados nos reinos anglo-saxões e suas cortes, guerras e feitos régios. O que todas as crônicas têm em comum é a constante instrumentalização da narrativa para legitimar e enaltecer uma figura real, cujo nome dependerá do registro e de seu período. Do início até as últimas passagens do século IX, os registros são comumente associados ao rei Alfredo, o Grande, governante de Wessex e uma das personagens históricas mais dedicadas à unificação dos reinos anglo-saxões em uma só Inglaterra, cuja corte esteve diretamente envolvida na produção desse primeiro bloco de anais (Irvine, 2015, p. 350). Já a partir dos registros do início do século X até o ano de 924, observamos uma divisão entre duas grandes narrativas, voltadas aos filhos do rei Alfredo: Eduardo e Etelfleda. Embora outros grupos de registros surjam poste-

riormente, nosso escopo se restringirá a esse recorte do século X, em que os três governantes citados acabam por se beneficiar das mesmas origens, simbologias, atributos e discursos, visto que compõem a mesma família, que se tornaria posteriormente a primeira dinastia do Reino da Inglaterra (Stafford, 2017, p. 79).

No cenário geopolítico do período em questão, a região que mais tarde se configuraria como Inglaterra estava dividida sobretudo em três grandes porções: o reino da Nortúmbria no norte, dominado por escandinavos; ao centro, o reino da Mércia, governado por Etelfleda; e o reino de Wessex no sul, governado por Eduardo. Nesse contexto do início do século X, o rei Alfredo já está morto e seu legado político é disputado entre os dois filhos. Enquanto o grupo de anais conhecido como *Registro Mércio*⁵ é protagonizado por Etelfleda, o grupo conhecido como *Anais de Wessex* é centrado em Eduardo.

Quando nos debruçamos sobre o *Registro Mércio*, notamos que Etelfleda é sempre referida como *Myrcna hlaefdige*, isto é, em inglês antigo, “Senhora dos mércios”, ao passo que Eduardo é apresentado como *cýning*, ou seja, “rei” tanto no *Registro Mércio* quanto nos *Anais de Wessex*. À primeira vista, a explicação mais simples seria que a Mércia estava subjugada a Wessex e, portanto, que a Senhora da Mércia estava subjugada ao Rei de Wessex. No entanto, como mostram os estudos mais recentes, essa relação não se sustenta por nenhuma narrativa, a não ser aquela escrita em Wessex (Insley, 2009, p. 329-330; Stafford, 2008, p. 112). As dinâmicas de poder nessa Inglaterra dividida são mais complexas do que a hipótese da subserviência sugere, sendo exemplo prático disso os títulos aristocráticos presentes no *Registro Mércio*.

É nesse sentido que faremos uma análise conceitual, com dois objetivos: primeiro, como diz Javier Fernández Sebastián, “‘descontaminar’ os ‘habitantes’ do passado da projeção retrospectiva de nossas próprias pautas interpretativas sobre eles” (2023, p. 57); e segundo, “interrogar e compreender melhor a linguagem das fontes” (2023, p. 56), buscando assim um entendimento dos objetos a partir de seus próprios termos. Veremos neste caso que, por vezes, as atividades e os processos de significação daquilo que é dito como “Senhora” no documento integram o campo semântico daquilo que é dito como “Senhor” e “rei”, especialmente quando o primeiro conceito é atravessado pelas expressões de “autonomia”, “governança” e “maternidade”. Para essa análise, dividiremos o estudo em três partes: a relação Senhora-Senhor; a relação Senhora-Rei; e, por fim, as questões de gênero suscitadas pelo exame dessas relações. Nessa análise conceitual, focaremos o *Registro Mércio* (902-924), porém, manteremos o constante diálogo com outras fontes do período e com os demais grupos de anais das *Crônicas Anglo-Saxônicas*, sobretudo os *Anais de Wessex*, que são contemporâneos e, por vezes, oferecem uma diferente perspectiva dos mesmos eventos presentes no *Registro Mércio*.

5 Presente de forma integral nos manuscritos B e C das *Crônicas Anglo-Saxônicas* e em interpolações no manuscrito D, corresponde aos resquícios de uma crônica mais antiga produzida no reino da Mércia.

A ESPOSA DO SENHOR

Etel fleda é certamente um nome de destaque entre os mais reconhecidos agentes políticos da Inglaterra anglo-saxônica. Embora tenha convivido com diversos líderes na sua família, suas representações⁶ são, em geral, voltadas para sua própria atuação como governante e, principalmente, como comandante militar nas campanhas contra as incursões escandinavas do início do século X. Suas primeiras aparições nas fontes ocorrem ainda quando era recém-casada com o Senhor da Mércia, Etelredo. O casamento visava, entre muitos fins, consolidar a dominação do rei Alfredo e, consequentemente de Wessex, sobre o reino da Mércia. Como veremos a seguir, essa dominação se enraizou tão profundamente que Etel fleda recebeu, na Mércia, o mesmo tratamento dado a Etelredo.

Os documentos administrativos, chamados diplomas⁷, apresentam uma relação de cogovernança entre Etelredo e Etel fleda: desde a primeira menção à Senhora, nenhum documento trata unicamente de Etelredo; todos os súditos buscam a aprovação de ambos, utilizam sempre os pronomes no plural, mencionam o “senhorio” de ambos e agradecem a ambos⁸. Para tentar explicar essa situação, os *Anais Fragmentários da Irlanda* (séc. XI) e o cronista Henrique de Huntingdon (séc. XII), assim como o historiador F. T. Wainwright, sugeriram que Etelredo era um homem doente e que sua Senhora falava em nome dele (Klimek, 2013, p. 18 *apud* Wainwright, 1990, p. 46). No entanto, o que podemos extrair da documentação mércia é que a atividade de Etel fleda nesses anos mostra justamente uma série de ações típicas de um governante sendo executadas por ela. Um exemplo é a entrada para o ano de 910: “Nesse ano, ingleses e daneses lutaram em Tettenhall, e os ingleses levaram a vitória. E no mesmo ano Etel fleda construiu a fortaleza de Bremesbyrig” (Swanton, 1998, p. 94, tradução nossa⁹).

Em “construiu a fortaleza”, “fortaleza” é no idioma original *burh*, uma palavra cuja polissemia vai muito além de “edifício de defesa”. Para a historiografia do século XX, os *burhs* faziam parte de uma tradição iniciada pelo rei Alfredo que consistia em construir postos estratégicos de ocupação e defesa contra as incursões vikings, ou seja, fortes projetados especificamente para combater vikings e táticas vikings (Basset, 2011, p. 2). Nesse caso, ainda que essa prática tenha sido majoritariamente atrelada a apenas três pessoas nas fontes históricas — Alfredo, Eduardo e Etel fleda — apenas Etel fleda não era um rei. Etelredo, mesmo subordinado a Alfredo, possuía autonomia suficiente para defender seu próprio território, o que era o mínimo esperado de um Senhor, seja de qual forma fosse. Sua inércia evidentemente não invalida seu título, mas, ao observar-

6 Na definição de Roger Chartier (2002, p. 165): “tornar presente uma ausência, mas também exibir sua própria presença enquanto imagem e, assim, constituir aquele que a olha como sujeito que olha”.

7 “*Charters*” no inglês, são registros legais de ganhos e concessões do governante em trocas com alguma pessoa ou instituição.

8 Nos diplomas S 367, S 367a e S 371, o rei Eduardo age “com Etelredo e Etel fleda da Mércia”; no diploma S 1282, o bispo de Worcester pede a permissão do rei Alfredo e de “Etelredo e Etel fleda”; no diploma S 221, Etelredo e Etel fleda são chamados de “governantes da Mércia”; no diploma S 1280, Etelredo e Etel fleda são chamados de “senhores”.

9 No original: “*In this year English and Danes fought at Tettenhall, and the English took the victory. And the same year Æthel flæd built the stronghold at Bremesbyrig*”.

mos a atividade militar sendo executada pela Senhora, podemos concluir que, nesse contexto, ela atua dentro das expectativas reservadas a um Senhor.

Como a documentação e a historiografia supracitadas corroboram para pensarmos na hipótese da cogovernança, trazemos à tona um primeiro exercício de conceituação desse par de termos que, na Inglaterra anglo-saxônica, estava longe de ser equivalente: Senhor e Senhora. No inglês antigo, *hlaford* e *hlæfdige* são, respectiva e etimologicamente, “guardião do pão” (*hlaf-weard*) e “amassadora de pão” (*hlaf-kneader*) (HLÆFDIGE, 2014) e, ao longo dos séculos, se transformaram em *lord* e *lady*. Contudo, ao nos atentarmos para as atividades desempenhadas pelos agentes assim intitulados, podemos explorar sentidos interpretativos mais ricos do que designações sucintas e generalizantes.

A título de exemplo, é pertinente ressaltar a inadequação de categorias como “ofício” e “papel” para definição do que é rei, rainha, Senhor ou Senhora. São categorias que projetam significados absolutos, generalizantes e restritos para termos muito abrangentes e expansivos, ditando um modelo a ser seguido. Embora seja possível compreender minimamente o que significava ser Senhor na Inglaterra anglo-saxônica, não existe uma regra explícita nas fontes que delimite esse campo semântico. Ademais, uma busca pela precisão se revela uma tarefa ingrata diante dos constantes processos de transformação e negociação dos significados, os quais, em sua empiricidade, demandam intensa fluidez e indistinção (Fernández Sebastián, 2023, p. 58-59). Veremos também que, por meio de ações incomuns, sempre houve meios de expandir ou reduzir a agência e influência desses sujeitos, o que proporcionou experiências diversificadas para cada portador dos títulos.

Estamos aqui diante de uma hierarquia nobiliárquica: no primeiro nível, os *thegns*, que são, em geral, chefes de guerra e proprietários de pequenas porções de terra; no segundo nível, os *earldormen*, que reúnem exércitos e administram maiores porções de terra, além de possuírem voz nos assuntos régios; e, por fim, no topo, os reis, a autoridade máxima. O que observamos no *Registro Mércio* é um caso excepcional, o Senhor nele apresentado é o “Senhor dos mércios” (*Myrcna hlaford*), Etelredo. Como mencionado, ele estava submetido ao rei de Wessex, mas no princípio de sua atividade documentada, ainda solteiro, Etelredo era um dos muitos *earldormen* da Mércia, sua “ascensão” se deu somente após a renúncia do rei Burgredo. Com o avanço dos escandinavos sobre o reino da Mércia, a liderança do rei Alfredo se provou um fator essencial para a vitória anglo-saxã. Foi, portanto, por meio da aliança entre Alfredo e Etelredo que este último se consolidou como Senhor dos mércios, ou seja, nem *earldorman* nem rei, pois era necessário, no contexto mércio, destacá-lo dos demais *earldormen* e ao mesmo tempo fazê-lo reconhecer a autoridade de Alfredo como único rei. Assim, quando Eteflæda se casa com Etelredo, ela

não é a esposa de um *earldorman* nem tampouco rainha, mas sim a “Senhora dos mércios”.

O que podemos extrair desses casos excepcionais é que, na prática, as atividades de Etelredo e Etelfleda eram tão régias quanto as do rei Alfredo (administrativamente nos diplomas e militarmente nos anais). Porém, oficialmente, todas as ações eram mediadas por Alfredo, o soberano, a quem os Senhores eram submetidos. A relação, contudo, é mais complexa para Etelfleda, que não age de acordo com qualquer expectativa reservada às esposas de um *earldorman* ou mesmo às esposas de um rei.

É evidente que não podemos ignorar os paradigmas da agência feminina¹⁰ no período anglo-saxônico. Diversas historiadoras, como Annie Whitehead, Christine Fell e Doris Stenton, debruçando-se sobre as crônicas, os diplomas, poemas e, principalmente, sobre as leis do período e da região, argumentam que em nenhum outro momento da Idade Média as mulheres estiveram tão equiparadas aos homens em direitos e ações no território da Inglaterra (Stenton, 1957, p. 348; Whitehead, 2020, p. IX). Tendo isso em mente, não é viável visualizar Etelfleda e tantas outras agentes políticas da Mércia como excepcionais ao utilizarem das próprias vias de poder oferecidas pelas suas comunidades para expandir sua influência e impactar as dinâmicas de poder. Isso se intensifica especialmente pela ausência de qualquer estranhamento nas fontes com tais atuações. Ainda assim, não podemos ignorar o título de Etelfleda — que, esse sim, é excepcional — tampouco suas ações, que se assemelham mais às de monarcas do que às de consortes, visto que usufruía dos mesmos privilégios, acessos e poderes que um rei.

Contudo, antes de partirmos para a análise da agência régia, é necessário esgotar a relação Senhora-Senhor. Como já dito, as *Crônicas Anglo-Saxônicas* e seus grupos de anais foram por diversos momentos instrumentalizados para fins legitimadores do poder de uma pessoa ou família. Nesse sentido, podemos destacar palavras-chave no *Registro Mércio* — ou seja, termos essenciais para esse tipo de documento —, que, ao manifestarem um viés favorável à pessoa de Etelfleda, acabam, por conseguinte, favorecendo a imagem de Etelredo. O que se entende, portanto, como a “Senhora dos mércios” é um modelo ideal de governante, e este é compartilhado por todas as comunidades anglo-saxãs da época, como podemos ver na entrada para o ano 915 nos *Anais de Wessex*:

10 “Agência feminina” como negociações de gênero e especificidades individuais de agentes que são compreendidas naquele contexto como “mulheres”, isso para além de uma categoria universal de “mulher” que reforce padrões e modelos (Arnold, 2009).

11 No original: “Here in this year, before Martinmas, King Edward went with his army to Bedford and took possession of the stronghold, and almost all the garrison who had earlier dwelt there turned to him. And he stayed there four weeks, and before he went from there he ordered the stronghold on the south bank of the river to be built”.

Aqui nesse ano, antes do dia de São Martinho, o rei Eduardo foi com seu exército para Bedford e tomou posse da fortaleza, e quase toda guarnição que mais cedo enfrentou lá voltou-se a ele. E ele ficou lá por quatro semanas, e antes que ele saísse de lá ele ordenou que uma fortaleza na banda sul do rio fosse construída (Swanton, 1998, p. 100, tradução nossa¹¹).

No registro saxão-ocidental, podemos destacar, em primeiro lugar, a atividade militar seguida pela construção de uma outra fortaleza nas proximidades, um fenômeno recorrente nas entradas tanto sobre Eduardo quanto sobre a irmã, indicando a estratégia de defesa dos governantes anglo-saxões, algo evidente também na entrada para o ano 917 no *Registro Mércio*:

Aqui antes do Lammas, com a ajuda de Deus, Etelfleda, Senhora dos mércios, tomou posse da fortaleza que é chamada Derby, junto com tudo que pertencia a esta; também quatro de seus *thegns*, que eram queridos a ela, foram mortos dentro dos portões (Swanton, 1998, p. 101, tradução nossa¹²).

12 No original: “Here before Lammas, God helping, Æthelflæd, Lady of the Mercians, took possession of the stronghold which is called Derby, together with all that belonged to it; also four of her thegns, who were dear to her, were killed there inside the gates”.

No registro mércio, novamente a atividade militar se destaca com a ocupação de uma fortaleza. Esta é retomada na maior parte dos anais e apresenta não apenas a liderança de Etelfleda, mas também o envolvimento dela com o edifício. Em seguida, existe um apelo emocional quando são registradas as mortes de alguns dos chefes militares da Senhora, “que eram queridos a ela”, indicando uma preocupação da governante com os súditos.

Indubitavelmente, a atuação de Etelfleda, enquanto casada, foi limitada pelo mesmo campo de possibilidades de seu marido. Como já discutido, a excepcionalidade dos conceitos de “Senhor” e “Senhora” é produto de um contexto político específico, o qual só permite a correspondência direta de expectativas e paradigmas destes com eles mesmos: Senhor-Senhora. Com base nisso, concluímos que, independentemente da justificativa, o título “Senhora” no *Registro Mércio* é entendido da mesma forma que “Senhor”, havendo, portanto, apenas uma demarcação de gênero nos vocábulos, mas que não se estende para as atividades de cada um, afinal são as mesmas.

Tendo em vista que “nenhum conceito pode ser analisado sem que sejam considerados os seus contraconceitos, os seus sobre e subconceitos, além daqueles outros conceitos que frequentemente o acompanham ou estão na sua vizinhança” (Koselleck, 2020, p. 119-120), é pertinente explorar, ao visualizar um triângulo de campos semânticos, a intersecção de “Senhor” e “Senhora” com seu principal conceito-vizinho nos anais do século X: “rei”.

UM REINO DEMANDA UM REI

Compreendida a excepcionalidade dos conceitos “Senhor” e “Senhora” no *Registro Mércio*, podemos partir para uma nova relação, agora restrita às atividades e, portanto, à relação de significados. Ao mesmo tempo que reconhecemos as mesmas atuações político-administrativas de “Senhor” e “Senhora”, também notamos a insuficiência dos termos “*earldorman*” e “esposa do *earldorman*” para estabelecer relações recíprocas ao menos no que tange à esfera política. Como discutido, Etelredo e Etelfleda estavam sob uma circunstância simultânea de

submissão e destaque, porém, na práxis, o reino da Mércia permanecia sendo governado da mesma forma. Nesse contexto, a prática demandava um rei e uma rainha. Essa rainha, no entanto, não era uma consorte que se limitava a atividades tradicionalmente consideradas femininas (Stafford, 2006, p. 48-49). Se entendemos Etelredo como rei na prática, então também entendemos Etelfleda ocupando a mesma posição em uma espécie de “diarquia”.

O alinhamento Senhora-Rei, enquanto conceitos paralelos, se justifica pelas relevantes questões analíticas que podem ser feitas tanto sobre os sistemas de significação das palavras e seus limites (vários significados de um só termo), quanto sobre os diferentes “estados de coisas semelhantes” (dois termos que se referem ao mesmo conceito), isto é, o que Koselleck chama, respectivamente, de “perguntas semasiológicas” e “perguntas onomasiológicas” (2020, p. 110). A analogia com a diarquia, por sua vez, não precisa ser levada muito adiante, pois tratando agora dos anos 911-918, o contexto histórico ganha uma nova configuração: Etelredo morre e Etelfleda se torna a única governante da Mércia. É importante pontuar que desde a morte do rei Alfredo a Mércia já vinha conquistando cada vez mais autonomia, mas é com a morte de Etelredo que o reino enfim se torna plenamente independente, uma vez mais, ainda que em Wessex o novo rei e irmão de Etelfleda, Eduardo, mantivesse aspirações unificadoras. Os documentos do governo monocrático da “Senhora dos mércios” já não apresentam nenhuma mediação do rei de Wessex e, como veremos a seguir, os anais evocam uma figura não somente equivalente, mas em alguns casos até superior à de Eduardo.

Uma das entradas que melhor denotam a amplitude da agência exercida por Etelfleda no *Registro Mércio* é aquela para o ano de 918. Embora esteja se referindo à morte da Senhora, ela trata sinteticamente de seu governo:

Aqui na parte inicial desse ano, com a ajuda de Deus, ela pacificamente tomou sob seu controle a fortaleza em Leicester, e a maior parte dos exércitos invasores que pertenciam a esta foram subjugados. E também o povo de York prometeu a ela — e alguns deles por meio de penhor, alguns confirmando com juramentos — que eles estariam à disposição dela. Mas muito rapidamente após eles fazerem isso, ela partiu, 12 dias antes do meio do verão, dentro de Tamworth, no oitavo ano que ela detinha controle da Mércia com legítimo senhorio; e seu corpo descansa dentro de Gloucester no lado oriental da capela da Igreja de São Pedro (Swanton, 1998, p. 105, tradução nossa¹³).

No trecho, como na maioria das menções a Etelfleda no documento, ela age “com a ajuda de Deus”, uma expressão comum não apenas nessa sociedade cristã, mas também nesse tipo de documento e narrativa: está legitimando o poder da Senhora por sua proximidade com Deus. Em seguida, vemos mais uma vez o exercício da marcialidade quando Etelfleda conquista mais

13 No original: “Here in the early part of this year, with God’s help, she peaceably got in her control the stronghold at Leicester, and the most part of the raiding-armies that belonged to it were subjected. And also the York-folk had promised her — and some of them granted so by pledge, some confirmed with oaths — that they would be at her disposition. But very quickly after they had done that, she departed, 12 days before midsummer, inside Tamworth, the eighth year that she held control of Mercia with rightful lordship; and her body lies inside Gloucester in the east side-chapel of St Peter’s Church”.

uma fortaleza e subjuga os exércitos invasores, isso num ato individual de liderança sobre todas as forças da Mércia, sem o apoio de Wessex. Mais adiante, ela recebe juramentos do povo em York, principal cidade do reino da Nortúmbria, que se encontrava ainda ocupada por escandinavos. São palavras comuns para o estabelecimento de uma submissão voluntária, ao mesmo tempo que é um reconhecimento do poder da Senhora. Vale notar que os juramentos são direcionados a ela, de um reino para outro, o que não se sustentaria caso a Mércia ainda estivesse sob o jugo de Wessex, seria para Eduardo como ter uma “súdita” com mais posses, poder e influência que ele. Por fim, quando a morte de Etelfleda é registrada, não se trata apenas de uma constatação rápida (como é para a maioria dos anais e especificamente para as mortes de reis), são usadas as palavras “controle”, “legítimo” e “senhorio” para reforçar acima de tudo que a “Senhora dos mércios”, durante todo seu governo, nunca teve sua autoridade questionada pelos próprios mércios.

Se recuarmos um pouco no tempo, para a entrada do ano de 916, podemos ver a extensão do poder de Etelfleda atingindo até mesmo outros reinos e outras comunidades:

Aqui antes do meio do verão, em 16 de junho, o Abade Egberto, sem culpa, foi morto com seus companheiros. No mesmo dia foi o festival de São Círico, o Mártir. E três dias depois, Etelfleda enviou um exército para Gales e derrubou Brecon Mere, e lá tomou a esposa do rei como uma de trinta e quatro [reféns] (Swanton, 1998, p. 100, tradução nossa¹⁴).

14 No original: “Here before midsummer, on 16 June, Abbot Ecgberht, guiltless, was killed with his companions. The same day it was the festival of St Cyricus the martyr. And three days later Æthelflæd sent an army into Wales and broke down Brecon Mere, and there took the wife of the king as one of thirty-four”.

15 Hywel, Clydog e Idwal são mencionados na entrada para o ano de 918 nos Anais de Wessex.

Na entrada, se firma o que as demais fontes do período vão concordar, que, herdando as posses de Etelredo em Gales após a morte deste, Etelfleda como governante da Mércia tinha sob seu jugo até mesmo reis galeses¹⁵. Essa passagem do documento registra a morte de um abade mércio no território galês, o que provoca em Etelfleda o desejo de vingá-lo. Ela ocupa uma fortaleza, subjuga o rei e toma a esposa deste como refém. São mais atividades militares, desta vez contra galeses. Se somarmos isso ao fato de que a maior parte dos *burhs* construídos por Etelfleda estavam localizados justamente na fronteira com Gales (Klimek, 2013, p. 19), entendemos que havia um grande receio quanto às movimentações vizinhas por parte dos mércios. Essa relação é importante para nossa análise pois nos encaminha para outra conceituação: mesmo com tamanha instabilidade na diplomacia entre galeses e mércios, às vezes severamente conflituosa, Etelfleda é mencionada nos *Anais de Gales* como “Rainha” (*Regina*) e não como Senhora.

Isso irá se repetir para as fontes irlandesas¹⁶ (nas quais nem Alfredo nem Eduardo são mencionados), nas quais os irlandeses estão relatando justamente relações de conflito e inimizade com Etelfleda e seus mércios, mas não deixando de reconhecê-la como “Rainha dos Saxões” (*regina Saxonum*) e

16 Para os registros do início do século X na Irlanda são referenciais os *Anais Fragmentários da Irlanda* e os *Anais de Ulster*, neles ocorrem poucas aparições de personagens anglo-saxões e mantém-se o foco sobre perspectivas e eventos diferentes das fontes anglo-saxãs. No entanto, há momentos de convergência, como ocorre nos registros referentes a Etelfleda.

“Rainha dos Saxões muito famosa” (*famosissima regina Saxonum*), além é claro dos demais atributos já vistos no *Registro Mércio*:

Os pagãos foram massacrados pela Rainha assim, para que então sua fama espalhasse por todas as direções. Etelfleda, através de sua própria inteligência, fez paz com os homens de Alba e com os bretões, então sempre que a mesma raça [pagãos] viesse atacá-la, eles se levantariam para ajudá-la. Se fosse contra eles que viessem, ela pegaria em armas ao lado deles. Enquanto isso continuou, os homens de Alba e Bretanha sobrepujaram os assentamentos dos noruegueses e os destruíram e saquearam (Radner, 2008, p. 182, tradução nossa¹⁷).

17 No original: “The pagans were slaughtered by the Queen like that, so that her fame spread in all directions. Æthelflæd, through her own cleverness, made peace with the men of Alba and with the Britons, so that whenever the same race should come to attack her, they would rise to help her. If it were against them that they came, she would take arms with them. While this continued, the men of Alba and Britain overcame the settlements of the Norwegians and destroyed and sacked them”.

Nesse sentido, enquanto no documento mércio o conceito de “Senhora” só se conecta à compreensão de “rei” por meio do campo semântico, para os documentos celtas que são completamente externos às intrigas políticas entre anglo-saxões, as ações de Etelfleda só podem indicar que seu posto na sociedade é o de nível máximo, literalmente uma rainha que governa como rei. Não o bastante, ela é “Rainha dos Saxões” e por saxões não podemos definir exatamente a quem o termo se refere, mas é possível estabelecer uma comparação com os documentos legais de Wessex que costumeiramente mencionavam os reis da própria Wessex como “Rei dos Saxões” na intenção de qualificar seus soberanos como reis de todos os saxões (incluindo anglos, jutos, frísios e demais povos compreendidos nas fronteiras dos reinos insulares de origem germânica) (Medeiros; Albuquerque, 2021, p. 333). Se esse for o significado aplicado, podemos dizer que para os celtas, tanto aliados quanto inimigos, mas especialmente para os inimigos, o título “Senhora” era interpretado e entendido como “Rainha”.

Diante de contatos tão frequentes mantidos entre a Mércia e comunidades celtas, mais uma vez constata-se a incongruência da hipótese de Etelfleda submissa a Wessex, uma vez que estamos falando não apenas de reis que reconhecem Etelfleda como soberana, mas também de agentes externos que interpretam o cenário político dos anglo-saxões como tendo Etelfleda no centro, em destaque e acima de quaisquer outros agentes internos (inclui-se aqui Eduardo).

Agora, retornando para a morte de Etelfleda e seu reconhecimento entre os anglo-saxões, vemos um jogo de palavras no *Registro Mércio*, sobretudo de legitimação, muito pertinente para a corte de Etelfleda. No entanto, se analisarmos a entrada para o mesmo acontecimento nos *Anais de Wessex*, encontramos, ainda que de forma mais branda, o mesmo resultado:

Aqui nesse ano, entre os Dias de Rogação e o meio do verão, o rei Eduardo foi com o exército para Stamford e ordenou que a fortaleza fosse construída no lado sul do rio, e todo o povo que pertencia à fortaleza mais ao norte se submeteu a ele e procurou-o como seu Senhor. E depois, quando ele estava assentado ali, sua irmã Ete-

18 No original: “Here in this year, between the Rogation Days and midsummer, King Edward went with the army to Stamford, and ordered the stronghold to be made on the south side of the river; and all the people who belonged to the more northerly stronghold submitted to him and sought him as their lord. And then when he was settled in the seat there, his sister Æthelflæd at Tamworth died 12 days before midsummer; and then he rode and took the stronghold at Tamworth, and all the nation of the land of Mercia which was earlier subject to Æthelflæd turned to him, and the kings of Wales: Hywel and Clydog and Idwal and all the race of the Welsh, sought him as their lord”.

fleda morreu em Tamworth 12 dias antes do meio do verão, e então ele cavalgou até Tamworth e tomou a fortaleza, e toda a nação da terra da Mércia que antes era submetida a Etelfleda se voltou a ele, e os reis de Gales: Hywel e Clydog e Idwal, e toda a raça dos galeses, procurou tê-lo como Senhor (Swanton, 1998, p. 103-104, tradução nossa¹⁸).

Nesta narrativa pró-Wessex, o começo da entrada (918) mostra a semelhança entre as atividades e as narrativas de corte de Etelfleda e Eduardo, a típica construção de fortalezas e dominação dos territórios antes pertencentes aos líderes vikings. Depois, a notícia da morte da “Senhora dos mércios” chega até o rei de Wessex e ele prontamente se dirige para a Mércia com uma finalidade: tomar as posses da irmã. Basta essa última informação para atestarmos que, de fato, Etelfleda era uma governante autônoma, pois foi somente após sua morte que Eduardo subjugou os mércios. A entrada diz “toda a nação da terra da Mércia que antes era submetida a Etelfleda”, ou seja, todo o povo que respondia exclusivamente à sua Senhora. Não bastando isso, também os juramentos dos reis galeses são transmitidos da irmã para o irmão. No trecho, dois pontos chamam a atenção: o escriba se mostra relutante em descrever o poder de Etelfleda; e o próprio Eduardo é chamado de “Senhor”.

Para uma análise mais precisa do primeiro ponto, devemos considerar mais uma vez os contextos políticos de produção das obras. Após a morte do rei Alfredo em 899, embora a historiografia argumente que tanto Etelfleda quanto Eduardo possuíam os mesmos objetivos e dispunham dos mesmos atributos de legitimação (Klimek, 2013, p. 20; Stafford, 2008, p. 115), a relação entre seus governos não era sempre positiva para ambos. Assim como Etelfleda só recebe duas menções nos *Anais de Wessex*, Eduardo só recebe duas menções no *Registro Mércio*. Ambos os documentos da época, escritos no âmbito das cortes de cada governante, apresentam uma narrativa na qual somente o monarca de cada um se destaca, sendo o único a protagonizá-la e, portanto, apagando qualquer outra personagem que possa ameaçar essa hegemonia política tão apregoada. Estamos tratando de ameaças simbólicas: de um lado, um rei que busca unificar todos os povos anglo-saxões sob sua coroa; do outro, uma Senhora que não sabemos se está tentando fazer o mesmo ou lutando em prol das autonomias políticas e de sua soberania (Stafford, 2008, p. 115). Um era obstáculo para o objetivo do outro, mas a sugestão de um conflito nunca ultrapassou as fronteiras dos manuscritos.

O escriba da entrada para o ano de 918 nos *Anais de Wessex* não viu uma alternativa a não ser reconhecer o poder de Etelfleda, para que pudesse registrar a transmissão das posses dela a Eduardo. Certamente, a mensagem que se extrai é que Etelfleda era o único obstáculo entre a independência da Mércia e a dominação de Wessex, o que não coincide com a hipótese de que a “Senhora

dos mércios” já estava submetida ao irmão antes disso. Fica claro que, mesmo para os escribas da corte de Eduardo, Etelfleda era uma rival equivalente ao rei, não uma espécie de *earldorman* ou nobre inferior.

Para o segundo ponto, evocamos mais uma vez os usos dos conceitos de “Senhor” e “Senhora” na sociedade analisada. Da mesma forma que encontramos diversas menções às rainhas anglo-saxãs no modelo “Senhora + nome” em documentos administrativos, os reis eram por vezes referidos como Senhor, como é o caso de Eduardo na entrada para o ano de 918 dos *Anais de Wessex*. Nesse sentido, cabe aqui mais uma ressalva para esta análise conceitual: não podemos, de forma alguma, transpor o significado que esses conceitos adquiriram ao longo do tempo, especialmente com a transformação morfológica, para a Inglaterra anglo-saxônica. Embora “*hlaforð*” tenha se tornado “*lord*” e este se refira a um título nobiliárquico exclusivo, diferente de rei (ainda que na tradução para o português a confusão entre “lorde” e “senhor” tenha se mantido), para o caso da Inglaterra no século X o que temos é uma distinção limiar entre “senhor” usado no tratamento de um nobre; e “senhor” usado de maneira composta como “Senhor dos mércios” para atribuir um título excepcional a uma situação igualmente excepcional. A mesma construção se aplica a “senhora” e “Senhora dos mércios”.

Tomando como ponto de partida e exemplo ainda as traduções celtas, é importante destacar uma última característica da leitura dos conceitos: a natureza de suas interpretações. As interpretações celtas, assim como as nossas, são externas ao contexto anglo-saxão, embora mais próximas temporal e espacialmente. No entanto, seja para os anais irlandeses e galeses quanto para nossa escrita historiográfica, a história conceitual se prova necessária para o importante exercício analítico de antes compreendermos o que está sendo dito na fonte para depois usarmos seus próprios termos. Trata-se de nos atermos não somente aos vocábulos, mas também àquilo para além das significações pretendidas e expostas, o “‘excedente de significado’ constituído por aquelas mensagens sub-reptícias que os agentes/autores transmitem de forma inconsciente e não intencional, e que podem ser decodificadas pelos receptores” (Fernández Sebastián, 2023, p. 62). Assim, o exercício permite com que o historiador relacione a fonte com os elementos extralinguísticos, não se limitando às palavras como dadas.

RAINHA: UMA CATEGORIA ÚTIL DE ANÁLISE HISTÓRICA?

Na abordagem conceitual de Reinhart Koselleck, após discutir as significações como dadas pela história em seus próprios termos, o autor alonga-se naquilo que pode ser distinguido de forma analítica e formado pela reunião do pré-linguístico com o linguístico, isto é, o que ele chama de “forma ‘análoga à

experiência” e “ficção do factual” [*Faktische*]. São, no fim, pontos máximos de uma episteme que tensiona a linguagem contra sua relação com a ação (2020, p. 26) ou, como aqui expressado, as traduções para uma melhor compreensão. No caso analisado, a excepcionalidade do conceito de “Senhora” é significativa também para os próprios indivíduos desse espaço e tempo, o que provoca mesmo neles a busca por um rótulo familiar, algo resolvido no contexto celta pelo vocábulo “Rainha”.

No esforço daqueles que tentam entender os mércios do século X com suas próprias palavras, a história revela-se como algo além do que aquilo que o conceito em questão determina, “da mesma maneira como a linguagem sempre produz ou mais ou menos do que aquilo que está contido na história real” (Koselleck, 2020, p. 110). É com base nisso que a história conceitual nos auxilia a adotar um importante preceito: “a exigência de primeiro demarcar linguisticamente as fronteiras do objeto de que se quer falar” (Koselleck, 2020, p. 27).

Embora exista uma correspondência entre “Senhor” e “Senhora”, transpor essa relação para “rei” e “rainha” não seria acurado. Analisamos o diálogo entre “Senhora” e “rei”, bem como os comparamos, devido à natureza reinante dos dois conceitos, isto é, a partir da governança, sendo essa análise em grande parte sustentada pela presença das duas palavras no *Registro Mércio*, o que não ocorre para “rainha”.

O documento em questão tem início registrando a morte de Elesvita, esposa de Alfredo e mãe de Eduardo e Etelfleda, mas nenhum título lhe é atribuído. O tratamento dado a Elesvita é, por si só, uma questão à parte, pois envolve um contexto complexo de como as rainhas eram reconhecidas em Wessex. Segundo o bispo Asser, autor da *Vida do Rei Alfredo*, após o caso da rainha Eadburh, que foi influente e poderosa ao ponto de suplantar a voz dos demais nobres, inclusive a do próprio rei, seu marido, os reis de Wessex passaram a restringir a agência de suas rainhas, nem sequer as chamando de rainhas, apenas “esposa do rei” e “senhora”¹⁹.

Na Mércia, observa-se um cenário extremamente contrário, no qual os reis jamais se preocuparam em limitar a agência das consortes, vide tantas mulheres que dispuseram de grande poder e influência nesse reino. Etelfleda é a única a ser chamada de “Senhora”, mas, como já compreendemos, isso não se deve a uma limitação e sim a uma questão diplomática da união anglo-saxã (e cristã). É como se os escribas, ao pensarem de forma teleológica nos anos subsequentes à morte de Etelfleda, tivessem optado pelo título que fosse mais conveniente para a paz entre os reinos, na época já fundidos. Aqui, ainda que impregnado por um discurso retórico, o uso do conceito “Senhora” é justamente intensificado de modo singular para provocar um consentimento, obter uma aprovação, o que corresponde muito bem à sua pragmática, mas, na semântica,

¹⁹ É importante ter em mente que, apesar de não considerarmos uma verdade absoluta (devido ao tom tendencioso), a história de Asser oferece uma justificativa possível.

pode-se entender que vale de uma força expressiva e capacitadora para enriquecer o próprio conceito (Koselleck, 2020, p. 108).

Dada a significativa divergência entre as compreensões de cada comunidade, cada uma tendo experiências diversas e, por vezes, opostas sobre o que seria uma rainha — se é que o conceito de fato existe, como se pode debater no caso de Elesvita — resta apenas debruçarmo-nos sobre a documentação de rainhas na sociedade mércia, que certamente revelam um plano de fundo para a extensão das vias de poder feminino — vias estas usufruídas sobretudo por Etelfleda.

A primeira rainha a receber grande destaque nos documentos mércios foi Cynethryth, esposa do Rei Offa, que, além de ter seu rosto cunhado em moedas, também aparece como testemunha em uma série de diplomas, nos quais é referida como “*regina Dei gratia*” (rainha pela graça de Deus), entre os anos 770 e 796. Para além de sua agência política, uma de suas maiores contribuições para um modelo idealizado de rainha na Mércia foi o tratamento dado à maternidade, e aqui tratamos como idealização pois suas ações geraram uma tradição, levando as sucessoras de Cynethryth a repetir suas práticas (Stafford, 2006, p. 42).

O que observamos na Inglaterra anglo-saxônica como um todo durante o processo de cristianização da ilha é a transformação da parceira sexual do rei em uma consorte, e da consorte em rainha. Essa última etapa ocorreu especialmente por meio do binômio maternidade e matrimônio, quando os reis anglo-saxões, recém-incorporados ao universo cristão, mobilizaram-se para legitimar seus filhos como sucessores, o que, para eles, só seria possível mediante o estabelecimento de um compromisso formal com suas parceiras sexuais (Stafford, 2006, p. 36-38).

No caso da Mércia, a tradição de ampla agência da rainha se consolida quando Cynethryth penetra o espaço político após parir um herdeiro. Desde sua primeira aparição nos documentos administrativos, ela assume uma postura ativa no governo para justamente reforçar a legitimidade de seu filho (Stafford, 2006, p. 38), sinalizando que o herdeiro de Offa não era somente filho de Offa e que, por isso, deveria ser o próximo rei: ele era filho de Offa e filho de Cynethryth, e ela, portanto, deveria ser interpretada como uma agente tão importante quanto qualquer outro nobre e, principalmente, como uma agente para além de sua relação com o rei.

Nesse sentido, a compreensão mércia de “rainha” indubitavelmente jamais a intitularia “Senhora” com o intuito de reduzir seu prestígio ou seu campo de influência. Embora tenhamos mantido foco no início da tradição mércia, entre Cynethryth e Etelfleda há diversos outros exemplos que seguem os mesmos paradigmas²⁰. O que chama a atenção nessas experiências, e con-

20 Sobre Eadburh, já citada, que é filha de Cynethryth e originária da Mércia; Elfreda nos reinados de Wigmund, Wigstan e Beorhtwulf; e Etelsvita no reinado de Burgredo.

tribui para a análise proposta, é como a “Senhora dos mércios” no *Registro* não deixa de expressar aspectos comuns às consortes da Mércia.

Não podemos negligenciar a atuação de Etelfleda como mãe durante todos os seus governos, tanto durante a vida de Etelredo, quanto durante o período autônomo: desde a apresentação de Elfuína, a filha, como herdeira de posses do pai e da mãe²¹; até sua apresentação como testemunha nos diplomas emitidos pela mãe. Não somente, o *Registro Mércio* afirma que após a morte de Etelfleda, Elfuína foi escolhida como nova Senhora²², o que reforça tanto a amplitude da agência feminina nesse tempo e espaço, quanto a existência de um compromisso prévio entre filha e mãe, especialmente o cumprimento de responsabilidades dentro da corte, o que por si só bastava para que a herdeira se familiarizasse com suas futuras funções.

Tendo em vista que os sentidos presentes no documento não podem ser apreendidos sem a determinação de uma “diferença entre discurso e estado de coisas” [*Sachverhalt*] (Koselleck, 2020, p. 27), é pertinente utilizar o vocábulo “rainha” como uma categoria analítica. Um título menos prestigioso, como Senhora, não determina que esta última não exerça as mesmas atividades e atinja as mesmas possibilidades que uma rainha do contexto em questão. Entendemos ainda que apenas pela relação interseccionada dos conceitos de “Senhora” (feminino) e “Senhor” (masculino), a questão de gênero não pode ser respondida pelo uso de “rainha” sem ressalvas. É necessário ressaltar que a posição em que Etelfleda encontrava-se a partir do ano 911 é de autoridade máxima naquele reino, o que não é sustentado nem pela viuvez nem pela maternidade, mas sim, como diz o *Registro Mércio*, pelo “legítimo senhorio”. Em outras palavras, embora a sociedade mércia do século X reconheça nas suas demarcações tanto o gênero feminino²³ em Etelfleda quanto seu passado como consorte e a atividade materna, não há passagens que indiquem qualquer estranhamento ou hostilidade em relação a sua agência tão hegemônica por conta de seu gênero (ou qualquer outro fator).

O que a categoria “rainha” pode nos possibilitar é entender como Etelfleda, ao ocupar seu posto, justamente deflagra um extenso campo de possibilidades de agência (sobretudo política, de governabilidade) que extrapola os limites de atuação de quaisquer outros postos além do máximo. A conceituação de “Senhora” como um “freio” na autonomia mércia não condiz, portanto, com a expressão política e social da Senhora em questão. Se para os mércios não existiam definições concretas e, portanto, limitações explícitas da fronteira entre a zona de poder da consorte real e a zona de poder do monarca, isto é, eles poderiam compartilhar atividades, então por que não utilizar uma categoria que dialoga diretamente com essa noção de poder feminino?

21 Diploma S 1280.

22 Isso ao registrar a deposição dela pelo rei Eduardo de Wessex.

23 “Gênero” como definido por Joan Scott (2017, p. 86), “um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos”.

Estamos diante de um cenário no qual a atuação de Etelfleda vai exatamente de encontro com a atuação do pai, o rei Alfredo, e do irmão, o rei Eduardo; o conceito “Senhora” em sua excepcionalidade dialoga simultaneamente com os conceitos de “Senhor” e “rei”, mas nunca “esposa” de alguém; isso tudo para que a personagem tivesse seu gênero demarcado em cada uso de “*hlæfdige*” e ainda assim, nunca desmerecida ou preterida, sempre tratada de forma equivalente a seus familiares masculinos. Dessa forma, ainda que o conceito “Senhora” estivesse pareado com o conceito de “rei” na interpretação oferecida pelo *Registro Mércio*, para efeito analítico e historiográfico, o uso de “rainha” como demarcador de gênero não apenas reafirma a identidade da personagem (que nem pode ser contestada), mas também traduz precisamente as possibilidades de agência de uma mulher integrada ao topo daquela hierarquia social. Isso tudo para que não nos prendamos a conceituações inadequadas, como acontece em muitos casos de transposição do conceito de “rainha” advindo de outros reinos e períodos medievais e, sobretudo, aos conceitos de “rainha” presentes no imaginário contemporâneo, por exemplo, a rainha limitada ao matrimônio, à maternidade e a uma suposta “esfera privada”.

CONCLUSÕES

Tratando-se de um contexto muito específico e que por vezes é excepcional, a tarefa de atribuir um significado definitivo ao conceito de “Senhora” é tentadora. No entanto, contrariamente à busca por uma definição concreta para um tempo remoto e impossível de se redesenhar, um exercício que certamente pode melhor demonstrar a contribuição da abordagem conceitual na historiografia é compreender a disposição do conceito e suas relações intertextuais e extralinguísticas, assim revelando novos campos de análise para antigos objetos. A partir do grupo de anais do *Registro Mércio* e com o foco sobre a personagem central deste documento, foi possível analisar outros três conceitos (além de “Senhora”), isso para que o terceiro se revelasse mais útil como categoria analítica e daí oferecesse uma contribuição maior para os estudos de gênero na Idade Média, para os estudos de *queenship* e, especialmente, para os estudos das culturas anglo-saxãs — ideias, convenções, tratamentos e organização social.

A análise também demonstrou como o conceito de “Senhora” no *Registro Mércio* é profundamente politizado, como arma de “combates linguísticos entre grupos” (Fernández Sebastián, 2009, p. 53). O vocábulo e a narrativa, de forma geral, buscavam evidenciar o reino da Mércia e legitimar a autoridade de sua governante por meio da autodeterminação, ao mesmo tempo que consideravam o contexto diplomático como fator determinante de um uso cuidadoso das

palavras — isto é, denominar um rei ou rainha nos momentos finais da composição do *Registro Mércio* (quando a Inglaterra já se encontrava unificada) seria como um ataque direto à nova configuração geopolítica. Nesse sentido, os mércios foram capazes de expor seu destaque e a atividade de sua soberana para transmitirem de forma cautelosa a mensagem: não somos Wessex, não somos um povo só e muito menos uma só cultura.

Ademais, a Senhora em questão não é simplesmente “Senhora”, mas sim a “Senhora dos mércios”. Ao longo de todo documento, é possível identificar a ideia de uma autonomia objetivada e, de forma mais vertical, a ideia de nação em disputa. Se a nação dos mércios não se distingue da nação dos saxões-ocidentais, corre-se o risco de ser suplantada pela narrativa desses saxões-ocidentais, que é a de uma nação inglesa, unificada e cristã, mas única e exclusivamente sob a autoridade do rei de Wessex. Contudo, não foi nosso objetivo dissecar aqui as possibilidades analíticas do conceito de “Senhora dos mércios”, o que é diferente de apenas “Senhora”.

“Senhora” foi um conceito estratégico para evitar que os escribas mércios atraíssem a hostilidade do reino vizinho, que tanto almejava uma dominação política disfarçada de união; isso sem que também desvalorizassem a atividade de seus governantes como se fossem pequenos senhores subjugados, como *earldormen* ou *thegns*. Contudo, essa excepcionalidade do termo, enquanto estratégia diplomática, nos mostrou que, embora seja categórico na formalidade do título, esconde uma série de significados excedentes, compartilhados pelo campo semântico do que é por eles chamado de “rei”. Portanto, com a ajuda da categoria “rainha” como proposto no exercício analítico, obtivemos um produto que está longe de ser a designação de uma mulher ocupando o espaço de um homem — é, na realidade, a referência a uma mulher ocupando uma alta posição e explorando as vias de agência naturalizadas e legitimadas pela própria sociedade na qual está inserida. Os escribas do *Registro Mércio* não apresentaram qualquer preocupação com o posto máximo sendo ocupado por um homem ou por uma mulher, mas demonstraram como as dinâmicas de poder da sua comunidade partem da concepção de que a mulher inserida nesse cenário é uma agente com o mesmo campo de possibilidades que o homem, o que não se repete nem para Wessex, nem para Nortúmbria e nem para o posterior Reino da Inglaterra.

REFERÊNCIAS

- ARNOLD, John H. Gender and sexuality. In: LANSING, Carol; ENGLISH, Edward (ed.). *A companion to the medieval world*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2009. p. 161–184.

- BASSETT, Steven. Anglo-saxon fortifications in Western Mercia. *Midland History*, [s. l.], v. 36, n. 1, p. 1-23, 2011.
- BURGESS, Richard; KULIKOWSKI, Michael. Medieval historiographical terminology: the meaning of the word *annales*. In: KOOPER, Erik; LEVELT, Sjoerd (ed.). *The Medieval Chronicle VII*. Amsterdam: Rodopi, 2013. p. 165-192.
- CHARTIER, Roger. *A beira da falésia: a história entre incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. Introducción: hacia una historia atlántica de los conceptos políticos. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: la era de las revoluciones, 1750-1850*. Madrid: Fundación Carolina, 2009.
- FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. Significados ao longo do tempo. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. *História conceitual no Atlântico ibérico: linguagens, tempos, revoluções*. São Paulo: Hucitec, 2023. p. 53-71.
- HLÁFDIGE. In: An Anglo-Saxon dictionary online. Praga: Faculty of Arts, Charles University, 2014. Disponível em: <https://bosworthtoller.com>. Acesso em: 5 mar. 2025.
- INSLEY, Charles. Southumbria. In: STAFFORD, Pauline. *A companion to the Early Middle Ages: Britain and Ireland c. 500 –c. 1100*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2009. p. 322–340.
- IRVINE, Susan. The Anglo-Saxon chronicle. In: DISCENZA, Nicole G.; SZARMACH, Paul E. (ed.). *A companion to Alfred the Great*. Leiden: Brill, 2015. p. 344-367.
- KLIMEK, Kim. Aethelflaed: history and legend. *Quidditas*, [s. l.], v. 34, art. 2, p. 11-28, 2013.
- KOSELLECK, Reinhart. *Histórias de conceitos: estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.
- MEDEIROS, Elton O; ALBUQUERQUE, Isabela. Evidência de anglo-saxões nas fontes da Inglaterra Anglo-Saxônica? Termos e usos no Medievo e na Contemporaneidade. *Brathair*, São Luís, v. 21, n. 1, p. 322-345, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18817/brathair.vli21.2514>.
- RADNER, Joan Newlon (ed.). *Fragmentary annals of Ireland*. Cork: University College Cork, 2008. Disponível em: <https://celt.ucc.ie/transpage.html>. Acesso em: 5 mar. 2025.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 5 mar. 2025.
- STAFFORD, Pauline. *Gender, family and the legitimization of power: England from the ninth to early twelfth century*. Aldershot: Ashgate, 2006.
- STAFFORD, Pauline. ‘The Annals of Æthelflæd’: annals, history and politics in early tenth-century England. In: BARROW, Julia; WAREHAM, Andrew (ed.). *Myth, rulership, church and charters: essays in honour of Nicholas Brooks*. Aldershot: Ashgate, 2008. p. 101-116.
- STAFFORD, Pauline. The making of chronicles and the making of England: the Anglo-Saxon Chronicles after Alfred Prothero Lecture. *Transactions of the Royal Historical Society*, [s. l.], n. 27, p. 65-86, 2017.
- STENTON, Doris Mary. *The English woman in history*. Londres: Allen & Unwin, 1957.
- SWANTON, Michael J. *The Anglo-Saxon Chronicles*. Nova Iorque: Routledge, 1998.
- WAINWRIGHT, F. T. Æthelflæd, Lady of the Mercians. In: DAMICO, Helen; OLSEN, Alexandra H (ed.). *New readings on women in old English literature*. Bloomington: Indiana University Press, 1990. p. 44-55.
- WHITEHEAD, Annie. *Women of power in Anglo-Saxon England*. Havertown: Pen & Sword Books, 2020.

A rainha-rei: uma análise do conceito de “Senhora” no *Registro Mércio* (902-924)

Resumo: Entre as *Crônicas Anglo-Saxônicas*, compostas na Bretanha dos séculos IX-XI, o grupo de anais conhecido como *Registro Mércio* chama a atenção por sua narrativa dedicada exclusivamente a uma “Senhora”, Etelfleda. O documento, entretanto, dificilmente pode ser plenamente analisado sem que se faça a pergunta: o que é uma “Senhora”²⁴? Nas passagens relativas a Etelfleda, esta é sempre referida como “Senhora dos mércios”. Sua representação enquanto agente política na corte do reino da Mércia e no campo de batalha mostra uma confusão — e, por vezes, fusão — entre o que se entende, no idioma inglês antigo, como “Senhora” (*hlæfdige*) e o que se entende como “rei” (*cýning*) e “Senhor” (*hlaforð*). Essa sobreposição se torna perceptível quando focamos nas expressões de “autonomia”, “autoridade”, “governança” e “maternidade”. Neste artigo buscamos compreender como se estabelecem as relações entre os títulos aristocráticos em questão por meio de uma análise conceitual, a qual objetiva, a partir da exploração de campos semânticos, levantar questões em torno das dinâmicas de poder da sociedade mércia no século X.

Palavras-chave: Etelfleda, História Conceitual, Inglaterra anglo-saxônica, Senhora.

The Lady-King: an analysis of the concept of “Lady” in the *Mercian Register* (902-924)

Abstract: Abstract: Among the *Anglo-Saxon Chronicles*, written in Britain between the 9th and 11th centuries, the group of annals known as *Mercian Register* stands out for its narrative dedicated exclusively to a “Lady,” Æthelflæd. This document, however, can hardly be fully examined without first posing the question: what is a “Lady”? In the passages concerning Æthelflæd, she is consistently referred to as the “Lady of the Mercians,” and her representation as a political agent within the court of the kingdom of Mercia and on the battlefield reveals both a conflation and, at times, a fusion between the comprehension of the Old English terms for “Lady” (*hlæfdige*), “king” (*cýning*), and “Lord” (*hlaforð*). This overlapping becomes possible when examining the terms “autonomy,” “authority,” “governance” and “motherhood.” This article investigates the relations between these aristocratic titles through a conceptual analysis which, by exploring their semantic fields, raises broader questions concerning the dynamics of power in 10th-century Mercian society.

Keywords: Æthelflæd, Conceptual History, Anglo-Saxon England, Lady.

24 Aqui usamos “Senhora” com a inicial maiúscula para diferenciar o termo enquanto título nobiliárquico de outros usos possíveis da palavra. O mesmo se aplica para “Senhor”.

Recebido em: 06 de março de 2025

Aprovado em: 30 de junho de 2025
